

COBERTURA JORNALÍSTICA DA AÇÃO PENAL 470 DO STF: A CONSTRUÇÃO DE PERSONAGENS NA ATUAÇÃO DA IMPRENSA

Cristina Paloschi Uchôa de Oliveira¹

Resumo:

Com o intuito de realizar uma análise da construção das peças jornalísticas a respeito da Ação Penal 470 do Supremo Tribunal Federal (STF), busca-se verificar a ocorrência do uso de ferramentas textuais que tenham recorrido a elementos de linguagem que fundam a construção de personagens, em especial o uso do gênero jornalístico “perfil”. Neste artigo, analisam-se os materiais de dois jornais impressos, Folha de S.Paulo e O Estado de S. Paulo, em duas ocasiões relacionadas à referida Ação: o dia seguinte ao recebimento da denúncia pelo Plenário da Corte, em agosto de 2007, e o dia seguinte ao início do julgamento do processo, em agosto de 2012.

Palavras-chave: Ação Penal 470. Mensalão. Narrativa jornalística. Personagem. Supremo Tribunal Federal.

Introdução

A imprensa traz o relato cotidiano de fatos que tenham acontecido na arena pública que circunda ou impacta a vida de cidadãos e cidadãs. A comunidade voltada para a construção de técnicas jornalísticas ao longo dos anos avançou em sua busca por formar e consolidar referentes, parâmetros de objetividade e indicadores próprios, como as medições de espaços destinados a diferentes pessoas ouvidas como fontes, uso de fontes de informação de diferentes naturezas, como as documentais, as informacionais, as de dados estatísticos – além das pessoais, claro – mas, para a construção dos materiais finais a serem publicados, nota-se que o jornalismo pouco se afasta da tradição voltada para a construção de narrativas. E as narrativas, como se sabe, giram em torno de pessoas, ou melhor, personagens.

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. E-mail: cristina.uchoa@usp.br.

Existem muitas maneiras de escrever uma história, mas nenhuma pode prescindir de personagens. Também são inúmeras as formas de apresentá-los, caracterizá-los ou fazer com que atuem. De qualquer modo, existe sempre um momento na narrativa em que a ação se interrompe para dar lugar à descrição (interior ou exterior) de um personagem. É quando o narrador faz o que, em jornalismo, convencionou-se chamar de *perfil* (SODRÉ, 1986, p. 125).

Movimentos como o *New Journalism* assumiram o uso da linguagem literária e de recursos narrativos para a criação de peças jornalísticas, com a intenção de criar uma atmosfera de credibilidade, sob a roupagem da verossimilhança, com a inserção de elementos de ambientação, sinestesia e detalhamento, detalhes icônicos e indiciais que terminam por reforçar o “efeito de real” das passagens relatadas (MARTINS, 2006: 04).

As mesmas técnicas que a literatura emprega, o jornalismo desses agitados anos 1960 acaba por dominar, mas seu espaço de relato é o real. (...) A estruturação do relato em cenas também aperfeiçoava uma qualidade única, específica do jornalismo. Quando produziam perfis humanos, os novos jornalistas como que grudavam com seus personagens, qual carrapatos, observando-os à exaustão, até que espontaneamente aconteciam as cenas do cotidiano realmente reveladoras do personagem, seu comportamento, suas atitudes, seu *status* de vida, suas contradições (LIMA, 2004, p. 205).

Não só em peças de jornalismo literário o recurso tem sido levado ao limite: é na forma de *história* que as Cidadãs e Cidadãos recebem os relatos de fatos, é como *personagens* que se criam as imagens relativas às pessoas que ali estão sendo mencionadas. E é a partir de um senso de *justiça* que se posicionam as personagens e seus feitos ao lado dos *certos* ou dos *errados*, dos *inocentes* ou dos *culpados*, dos *heróis* ou dos *bandidos* (TÁVOLA, 1985).

Dessa maneira, a intenção deste artigo é identificar alguns dos caracteres presentes na formação da “narração jornalística” dos fatos relacionados à Ação Penal 470 do Supremo Tribunal Federal, que processou judicialmente a denúncia relacionada ao caso político conhecido nacionalmente como “Mensalão”, sobretudo no que se refere à transmutação de pessoas em personagens, com o uso do gênero “perfil” em suas diversas formas, como relaciona Muniz Sodré, e, em algumas situações, da construção e reafirmação do senso de justiça que permeia os diferentes relatos postos.

No que diz respeito à metodologia para a construção desta publicação, optou-se pela definição de uma amostragem de notícias relacionadas a momentos decisivos para o desenvolvimento da Ação Penal – aceitação da denúncia pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, em 28 de agosto de 2007, e o primeiro dia de julgamento na mesma Corte, em 2 de agosto de 2012.

Em termos de veículos noticiosos, foram selecionados neste momento para observação dois meios de jornalismo impresso: Folha de S.Paulo e O Estado de S. Paulo, em razão de ambos trabalharem com periodicidade diária, diversidade de gêneros jornalísticos em sua composição, tiragem similar e circulação no território nacional. Soma-se a isso o fato de que ambos os veículos tradicionalmente servem como fonte para reprodução ou produção derivada de notícias por outras mídias, impressas ou digitais.

Conceito de fundo: de pessoas a personagens

Na construção da narrativa jornalística centrada nos perfis, o primeiro recurso que se pode observar é um certo deslocamento relacionado às pessoas retratadas, de modo que elas passam a ser tratadas como personagens de uma situação a ser desenvolvida. Aqui vale a reflexão: pessoa e personagem são a mesma coisa? Pois bem. A principal diferenciação entre o que é um ator social de uma experiência real e o que é a personagem de um relato dessa situação é a seguinte: não há que se falar em personagem senão no âmbito da ficção, na esfera do imaginário (BRAIT, 1985, p. 10).

A personagem, como uma imagem refletida da pessoa que é retratada, é envolta de uma aura de “faz-de-conta”, para usar o termo escolhido por Beth Brait sobre as formas de construção da personagem. Alguns caracteres, como o uso de artigos definidos, adjetivos ou distorções, no caso do uso de imagens além de palavras, definem *a força e o lugar* de cada uma dessas personagens, geralmente indicando-se uma principal, protagonista ou central da questão retratada, que passa então a dizer respeito aos sujeitos envolvidos, centrados em torno desta personagem central, e menos sobre os fatos e circunstâncias, que servem apenas de apoio para o desenvolvimento da história desses seres.

Perfis e personagens nas notícias sobre a Ação Penal 470

Considerando as edições dos veículos de jornalismo impresso Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo de 29 de agosto de 2007 e de 3 de agosto de 2012, respectivamente, os dias posteriores ao recebimento da denúncia que deu origem à Ação Penal 470 pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal e ao início de seu julgamento, podem se traçar alguns panoramas gerais.

Na análise em curso, optou-se por contabilizar, em cada uma das ocasiões:

- a) Número de páginas do jornal com algum espaço dedicado ao tema;
- b) Fração do espaço total da capa dedicado ao tema;
- c) Manchete (posto que em 100% dos casos a manchete do jornal se dedicou ao tema);
- d) Número total de matérias dedicadas ao tema na edição (incluídas as chamadas de capa);
- e) Dentro do total de matérias, qual foi o número de textos ou trechos no gênero "perfil";
- f) Pessoas que foram destacadas em tais perfis; e
- g) Alguns destaques de trechos de perfis de cada edição, bem como outros elementos dignos de nota.

A respeito do item “e”, é importante esclarecer que fala-se em textos ou trechos do gênero perfil em razão da diferenciação proposta por Muniz Sodré, ao afirmar que “em jornalismo, perfil significa enfoque na pessoa – seja celebridade, seja um tipo popular, mas sempre o focalizado é protagonista de uma história: sua própria vida” (SODRÉ, 1986, p. 126). Prossegue, ainda, na mesma obra, no trecho que se dedica à explanação sobre o gênero jornalístico do perfil, indicando que:

Nem sempre a reportagem por inteiro é um retrato só de um personagem. Além do exemplo de perfis incidentais, (...), existe o *miniperfil*, às vezes inserido em todo tipo de reportagem. Nesse caso, como o destaque é dado aos fatos, à ação ou ao levantamento de dados, os personagens são secundários: o relato é interrompido

para dar lugar a um enfoque rápido sobre eles, sob forma de narrativa ou curta entrevista (SODRÉ, 1986, p. 139).

Assim, considerou-se, para fim de contagem da incidência de “perfil”, toda passagem, ainda que inserida incidentalmente dentro de um texto prioritariamente dedicado a outra temática, que trouxesse algum tipo de adjetivação ou informação de cunho pessoal, ou seja, não relacionado à arena dos fatos tratados no âmbito do processo judicial, mas à esfera da vida privada das pessoas ali mencionadas. Alguns exemplos, como já indica a existência do item “g”, demonstrarão o tipo de trecho que caracteriza essa classificação.

Desse modo, apresentam-se a seguir as tabelas relativas aos diferentes dias que foram escolhidos para servir como amostragem neste breve estudo:

Tabela 1 – Dia 29 de agosto de 2007

	Folha de S. Paulo	O Estado de S. Paulo
Número de páginas dedicado ao tema	8	12
Espaço da capa dedicado ao tema	60%	70%
Manchete	Mensalão tem 40 réus; Dirceu foi comandante supremo, diz relator	STF vai julgar 'quadrilha' que operou no 1º mandato de Lula
Número de textos	19	25
Número de perfis	8	5
Personagens	Duda Mendonça (2), Joaquim Barbosa (2), José Dirceu (4), Luís Inácio Lula da Silva	Antonio Fernando de Souza, Joaquim Barbosa, José Dirceu, José Genoíno, Luís Inácio Lula da Silva

Tabela 2 – Dia 3 de agosto de 2012

	Folha de S. Paulo	O Estado de S. Paulo
Número de páginas dedicado ao tema	8	8
Espaço da capa dedicado ao tema	50%	30%
Manchete	Julgamento começa com bate-boca de ministros e atraso	Sob tensão, STF nega separar julgamento de réus do mensalão
Número de textos	23	23
Número de perfis	11	8
Personagens	“Advogados” (2), Dias Tóffoli (2), Joaquim Barbosa (2), José Dirceu, Luís Inácio Lula da Silva (2), Márcio Thomaz Bastos (2)	“Advogados”, Delúbio Soares, Dias Tóffoli, Joaquim Barbosa, Luís Inácio Lula da Silva, Márcio Thomaz Bastos, Ricardo Lewandowski, Roberto Jefferson

Como primeira observação, é importante verificar a quantidade de espaço das capas dos diários dedicadas ao tema em todas as ocasiões. Na cobertura da Ação Penal 470, em todos os casos observados esse índice está em torno de 30 a 70%.

A segunda observação é a contagem de ocorrências de passagens textuais que fazem referência a caracteres da vida privada das pessoas envolvidas. Em 2007, época da denúncia, a Folha de S.Paulo trazia uma cobertura com quase o dobro de ocorrências de O Estado de S. Paulo (oito para cinco). Por outro lado, este último jornal dedicou-se mais à cobertura do tema, reservando seis textos a mais que o primeiro, assim como se dedicou a uma diferenciação gráfica marcante: em todas as páginas em que o assunto era tratado, um

cabeçalho chamativo formava uma vinheta com os dizeres “Os 40 do Mensalão > Hora da decisão”, em *evidente* referência à obra literária “Ali Babá e os 40 ladrões”.

Mais tarde, em 2012, o panorama quantitativo da cobertura entre os dois veículos no primeiro dia após o início do julgamento ficou muito parecido: se ambos destinaram 23 de suas matérias ao tema, a Folha trazia 11 passagens relacionadas a caracteres de ordem pessoal dos envolvidos, enquanto o Estado apresentava 8. Não é pouco.

Para além de uma visão geral dos números, é importante revisitar alguns trechos, reconhecendo quais são os caracteres textuais que operam e com que força impactam o relato dos fatos. Determinadas passagens, usando meros apostos ou parágrafos ou ainda textos completos, produziam um salto do ambiente dos fatos relacionados no ambiente dos julgamentos para entreter o leitor no desenho da personalidade, no evidenciar de elementos da vida pessoal de quem é mencionado, seja de passagem ou de forma central, em cada matéria.

Ressalte-se que foram excluídas da contagem situações que relatavam passagens de informalidade ou de relevo emocional, por assim dizer, no âmbito dos procedimentos judiciais – como o fato de haver algum desentendimento ou acirramento de ânimos entre Ministras e Ministros protagonistas do debate, por exemplo. O que se considerou para essa contagem foi a incidências de trechos ou textos que recuperassem informações da vida pessoal dos envolvidos não diretamente concernentes ao objeto do julgamento apreciado, mas que deslocassem o olhar para a esfera da vivência e das emoções das pessoas mencionadas, seja com passagens em tom dramático, seja com tonalidade satírica.

Houve situações de reportagens que se prestaram a acompanhar as atividades e as reações emotivas de alguns dos acusados, entre eles José Genoíno, Roberto Jefferson e o então Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza: “Mantendo o habitual estilo discreto e comedido, Souza não fez comemorações. ‘É apenas o ônus do cargo’, observou ele, a respeito do processo, considerado um marco na história jurídica do País” (FILGUEIRAS, 2007, p. A7).

O presidente nacional do PTB, o ex-deputado Roberto Jefferson, tem um tipo de câncer de pâncreas raro, que corresponde a menos de 2% dos casos diagnosticados da doença, mas de mais fácil tratamento. (...) O ex-deputado se recupera bem da operação, em que os médicos precisaram desfazer a cirurgia bariátrica a que foi submetido em 2000. Ele está sem soro, sem medicação intravenosa e se alimenta

normalmente. Ele caminha pelo corredor e disse aos médicos ter feito alongamento (THOMÉ e LEAL, 2012, p. A8).

Cabeça baixa

O deputado José Genoíno, no começo da semana, antes de ser incluído na lista de réus, pelo Supremo, já estava bem deprimido. Confidenciou a um interlocutor de aeroporto que considera a Polícia Federal e o Ministério Público de hoje piores que o DOPS do tempo da ditadura militar. E reclamou muito da grande imprensa. Já devia prever o pior (GIOBBI, 2007, p. D2).

Vale pontuar que este julgamento foi um dos que chegou com mais força às páginas das colunas sociais de ambos os veículos, como mostra a ocorrência acima, do caderno “D”, dedicado à cobertura não necessariamente política do diário.

Houve ainda textos dedicados a descrever qual era a solução encontrada pelo Ministro Joaquim Barbosa para realizar seu trabalho com dor nas costas, com alguma indicação da existência de um sacrifício pessoal em torno dessa situação. De todo modo, o que mais chama atenção não são os textos que mencionam o nível “informal” da atividade judicial, mas aqueles que operaram um deslocamento temporal, recuperando histórias de vida e informações do passado de algumas pessoas, em tentativa de reconstituir dados de sua personalidade, ou seja, de construí-las como personagens para o leitor.

Importante e emblemático texto foi uma análise de Elio Gaspari publicado na Folha de S.Paulo em 29 de agosto de 2007:

Quem deu um "salto social" não foi o ministro Joaquim Barbosa, foi o Supremo Tribunal Federal. Primeiro, porque teve no relator do processo dos mensaleiros um magistrado seco, impessoal, daqueles que não tiram prazer ao ouvir sua própria voz. (...) Se Joaquim Barbosa tivesse um vestígio de culto aos holofotes, moeria o procurador-geral por ter dito em sua denúncia que alguns acusados "branqueavam" dinheiro. Limitou-se a repetir a expressão, esclarecendo que ela pertencia ao universo vocabular do doutor Antonio Fernando de Souza. Preservando o mau estilo, autodenegriu-se o procurador.

Até o início do julgamento dos mensaleiros, Joaquim Barbosa era olímpicamente denominado "o primeiro negro" nomeado para o Supremo (...) Os quatro anos de vida de Joaquim Barbosa no Supremo não foram fáceis (...). Barbosa é uma pessoa de trato difícil e já desentendeu com três de seus dez colegas, mas coisas estranhas sucedem a um negro. Não se sabe de outro caso em que um ministro tenha chamado outro para resolver uma questão no braço. (...)

O desempenho de Joaquim Barbosa, ao vivo e a cores, deu qualidade à maratona da Corte (...) (GASPARI, 2007, p. A9, grifos nossos)

E na mesma toada, ainda, a nota inclinada a perfil feita pelo repórter Mário César Carvalho em 2 de agosto de 2012:

A casa de Dirceu tem um escudo do Corinthians entalhado em madeira no portão e está mais para casa de campo dos alternativos dos anos 70 do que casarões de milionários de Tamboré ou Alphaville, na Grande São Paulo.

Fica a pouco mais de um quilômetro da casa de outro petista poderoso, Rui Falcão. Criado em 1977, o condomínio tem casas que valem de R\$ 300 mil a R\$ 3 milhões. A de Dirceu está na faixa de R\$ 1,2 milhão, dizem corretores (CARVALHO, 2012, p. A10).

A busca por informações extraprocessuais, para a imprensa, assim como a reconstituição de caracteres da personalidade, das experiências e marcas do passado, no caso de Joaquim Barbosa com a questão racial, e de perfil socioeconômico, como no caso da intenção de situar José Dirceu como titular de um patrimônio milionário, vão além do relato do que é noticiado em um julgamento da área penal: falam sobre as pessoas, não sobre os fatos apreciados em juízo.

Não só com informações objetivas se avança nessa esfera. Com a simples inserção de adjetivos soltos nos textos, o jornal O Estado de S. Paulo reforçou em diversas oportunidades, ainda na fase de denúncia da Ação Penal, caracteres atribuídos também a José Dirceu. As expressões, usadas como apostrofo ou como adjunto adnominal nas frases, incluíam "Chefe da organização criminosa", "chefe incontestável" e "mentor supremo" [do esquema] – estas quando usadas para repetir termos utilizados pelo Ministro Joaquim Barbosa em seu voto pelo recebimento da denúncia – e, ainda, "Homem forte do governo", "Comissário" e "Capitão" – escolhidas pelos próprios autores das matérias.

Como já posto, houve menção do processo judicial em coluna social em 75% das situações analisadas, em todas as notas havendo a ocorrência do gênero perfil, como é praxe nas páginas dedicadas a colunáveis. Em 2007, por ocasião da recepção da denúncia, só o jornal O Estado de S. Paulo trazia essa prática; já em 2012, com o início do julgamento, ambos os diários dedicaram parte destacada de suas colunas sociais aos envolvidos na Ação Penal 470, com mais espaço na Folha de S.Paulo.

Duas últimas ocorrências se fazem relevantes: uma menção ao processo no material *humorístico* da coluna de José Simão na Folha de S.Paulo, em 2012, e a inserção de uma

caricatura de dois dos acusados na página principal de opinião de O Estado de S. Paulo, em 2007.

Algumas considerações

Procurou-se evidenciar, por meio da contagem e da releitura, algumas fórmulas jornalísticas, utilizadas sobretudo nos meios de comunicação impressos de grande circulação, que utilizam a reprodução de determinadas formas e fórmulas de discursos, centradas no uso do gênero perfil, de forma destacada ou embutida nos demais materiais noticiosos em situações-chave da cobertura noticiosa do processo judicial do chamado “Mensalão”.

Não há que se falar que a prática constitui um indicador negativo para o jornalismo aqui analisado, mas também não é o caso de se colocar esses elementos como positivos para a prática jornalística. O que se busca compreender é, primeiro, se de fato recursos narrativos centrados em personagens predominam ou simplesmente dominam a construção do relato dos fatos analisados.

Pode-se dizer que a presença dessas ferramentas é marcante e impactante, que reflete o olhar do jornalista para as pessoas envolvidas nos fatos registrados; que tais passagens preenchem e esquentam a frieza de alguns dos demais elementos circunstanciais da cobertura jornalística, como documentos, leis, regras e análises políticas sobre os desdobramentos apresentados; e que essas expressões e esses trechos inegavelmente inclinam-se à produção de juízo, empatia, prevenção ou intriga, entre outros sentimentos, da parte do leitor em direção às personagens retratadas.

São técnicas que fazem a notícia funcionar e que, no caso analisado, funcionaram com potência. Criaram uma arena, um palco, um cenário e selecionaram as personagens e seus lugares no episódio jurídico-político relatado, que adquiriu feições de história narrada.

Esse modo de contar os acontecimentos, afinal, descolou-se do processo judicial ou o complementou? Manipulou, selecionando protagonistas, ou reordenou a informação de uma forma esclarecedora? Questões assim podem levar a novas análises, mas neste ponto não deixam invalidar a constatação feita: a inserção de perfil, ainda que de forma incidental nos textos, foi técnica muito utilizada como forma de se consolidar pessoas como personagens em

torno das quais o relato sobre a Ação Penal 470 do Supremo Tribunal Federal se desenvolveu, pelo menos em dois decisivos dias, que seguiram ao encerramento do julgamento do recebimento da denúncia e ao início do julgamento do processo.

Referências

- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- BRAIT, Beth. **A Personagem**. São Paulo: Ática, 1985.
- CARVALHO, Mario César. José Dirceu 'submerge' no primeiro dia de debates. **Folha de S.Paulo**, 3 ago. 2012. Caderno A. Seção Brasil, p. 10, c. 1-2.
- DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo: comentários sobre a sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.
- FILGUEIRAS, Sônia. Para procurador, defesa perdeu 'tempo precioso'. **O Estado de S. Paulo**, 29 ago. 2007. Caderno A, Seção Nacional, p. 7, c. 4.
- GASPARI, Elio. O Supremo Tribunal deu um 'salto de qualidade'. **Folha de S.Paulo**, 29 ago. 2007. Caderno A. Seção Brasil, p. 9, c. 1-5.
- GIOBBI, Cesar. Cabeça Baixa. **O Estado de S. Paulo**, 29 ago. 2007. Caderno D, Seção Persona, p. 2, c. 1.
- LIMA, Edvaldo Pereira. **Páginas Ampliadas: O Livro-Reportagem como Extensão do Jornalismo e da Literatura**. São Paulo: Manole, 2004.
- MARTINS, Maura Oliveira. A ficcionalização da realidade cotidiana da experiência factual do New Journalism. **Anais do 4 Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo**, São Paulo: 2006. (Disponível em http://sbpjor.kamotini.kinghost.net/sbpjor/admjor/arquivos/ind_maura_martins.pdf - acesso em 09/08/2014)
- TÁVOLA, Artur da. **Comunicação é mito**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SODRÉ, Muniz. **Técnica de reportagem: notas sobre a narrativa jornalística**. São Paulo: Summus, 1986.
- THOMÉ, Clarissa e LEAL, Luciana Nunes. Câncer de Jefferson é raro, mas de tratamento mais fácil. **O Estado de S. Paulo**, 3 ago. 2012. Caderno A, Seção Nacional, p. 8, c. 1-6.